



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fis. 01
mf

PROJETO DE LEI 196/2021 - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação de Rua 1 (um) situada no Parque Comercial, passando a Denominar-se Rua Professor André Ribeiro de Queiroz, e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 11 / 11 / 21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>LYALP</u>	RELATOR: <u>Paulinho</u>	DATA: <u>17/08/22</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 02 / 06 / 22 - 36/50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4629 / 22

33a50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 06 / 06 / 22

Autógrafo N.º 61 : / /

Ofício N.º : 726 em 07 / 06 / 22

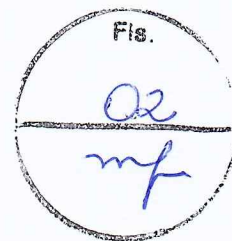
Sancionada pelo Prefeito em: 10/06/22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 20/06/22

OBSERVAÇÕES

revisão de projeto administrativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

PROFESSOR ANDRÉ RIBEIRO DE QUEIROZ



O Professor André Ribeiro de Queiroz, nasceu no dia 29 de agosto de 1981, em Itapeva, São Paulo. Filho de José Marcolino Almeida Queiroz e Maria de Jesus Almeida Queiroz.

Licenciou-se pedagogo em 2011, pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, lecionou no colégio Monteiro Lobato, em escolas da rede Estadual e em faculdades.

Em 2016, André torna-se professor especialista, pós-graduado em Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual, pela faculdade Paulista São José. Desde então, sua trajetória foi voltada a Inclusão.

André, um grande defensor da causa inclusiva, torna-se referencia na educação especial, atuando por 6 anos letivos como diretor da Escola de Educação Especial, APAE de Itapeva, até o fim de sua vida.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0196/2021

Autoria: Celinho Engue

Dispõe sobre denominação via pública Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor André Ribeiro de Queiroz a Rua 1 (um) da Vila Isabel.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de outubro de 2021.

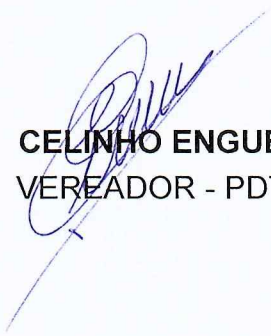
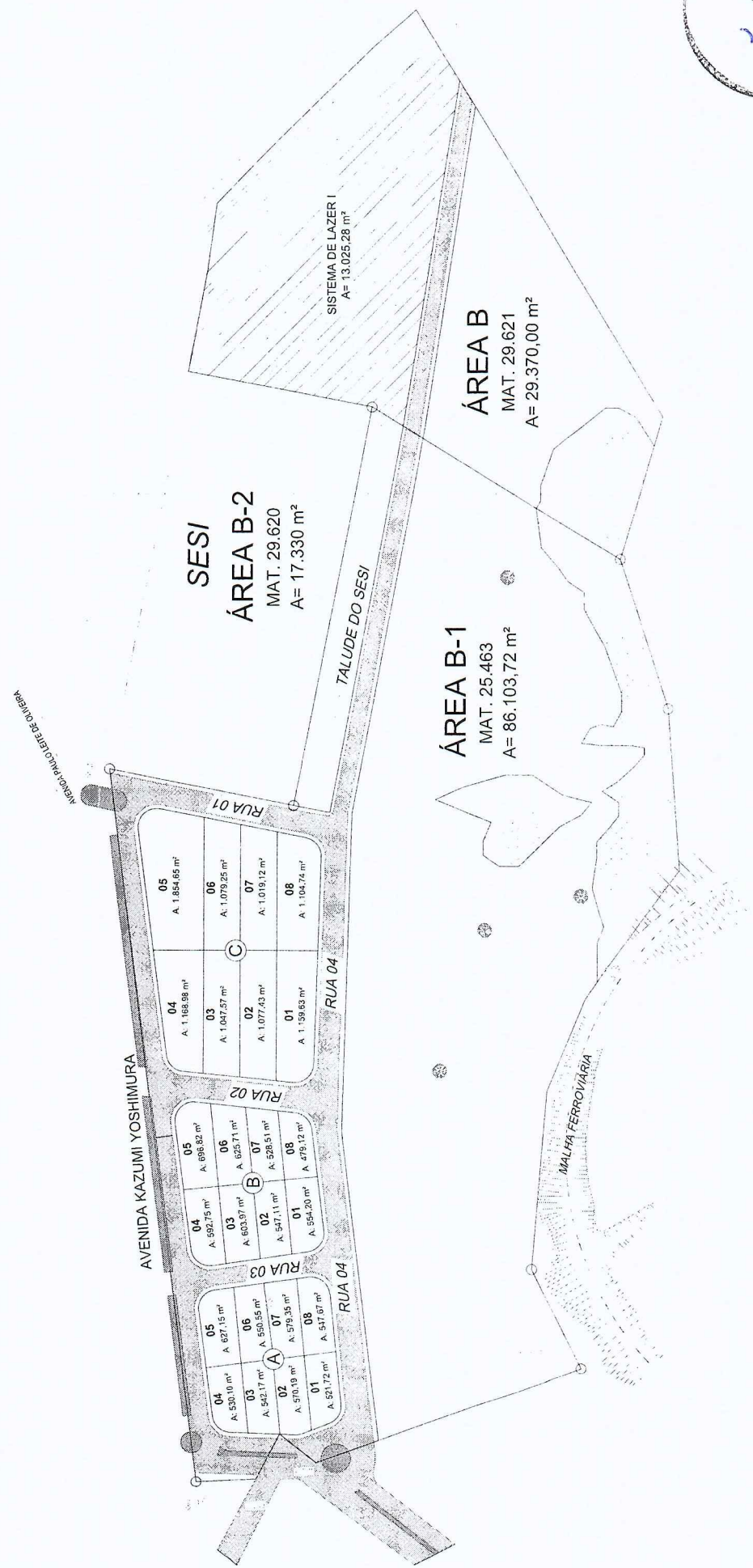

CELINHO ENGUE
VEREADOR - PDT

Fig. 04
km

ESTUDO DE PRÉ-PROJETO



SESI
ÁREA B-2
 MAT. 29.620
 A= 17.330 m²

ÁREA B
 MAT. 29.621
 A= 29.370,00 m²

ÁREA B-1
 MAT. 25.463
 A= 86.103,72 m²

SISTEMA DE LAZER I
 A= 13.025,28 m²

AVENIDA KAZUMI YOSHIMURA

TALUDE DO SESI

MALHA FERROVIÁRIA

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04

RUA 04

AVENIDA PAULO LEITE DE OLIVEIRA

C

B

A



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 021/2021

- **Projeto de Lei 196/2021** - Célio Cesar Rosa Engue - Dispõe sobre denominação de via pública Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.
- **Projeto de Lei 200/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de Rua Alexandrina Gomes da Silva, a travessa da Rua Joaquim Fabiano Filho, localizada no Distrito Guarizinho.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de novembro de 2021.

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

Ofício 550/21 dia 19/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 200/2022 – E.L

Itapeva, 13 de Maio de 2022.

Ref: Ofício 550/2021

Projeto de Lei nº196/2021 e 200/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 550/2021, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº196/2022 cuja autoria do vereador municipal Celso Cesar Rosa Engue, que dispõe denominação a Rua Professor André Ribeiro Queiroz, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, não há impedimento da denominação, entretanto no presente momento, não houve abertura da via pública mencionada conforme documentos em anexo.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 200/2022 cuja autoria do vereador municipal Ronaldo Pinheiro da Silva, que concerne na denominação da a Rua Alexandrina Gomes da Silva, Distrito Guarizinho, foi constatado pela fiscalização municipal de obras que no local encontra-se indícios de parcelamento de solo, entretanto é necessário que seja realizado parcelamento de solo regular, para ocorrer a intitulação da via pública mencionada, conforme os documentos em anexo.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr

José Roberto Comeron

Presidente Câmara Municipal

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a date '13/05/2022' and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

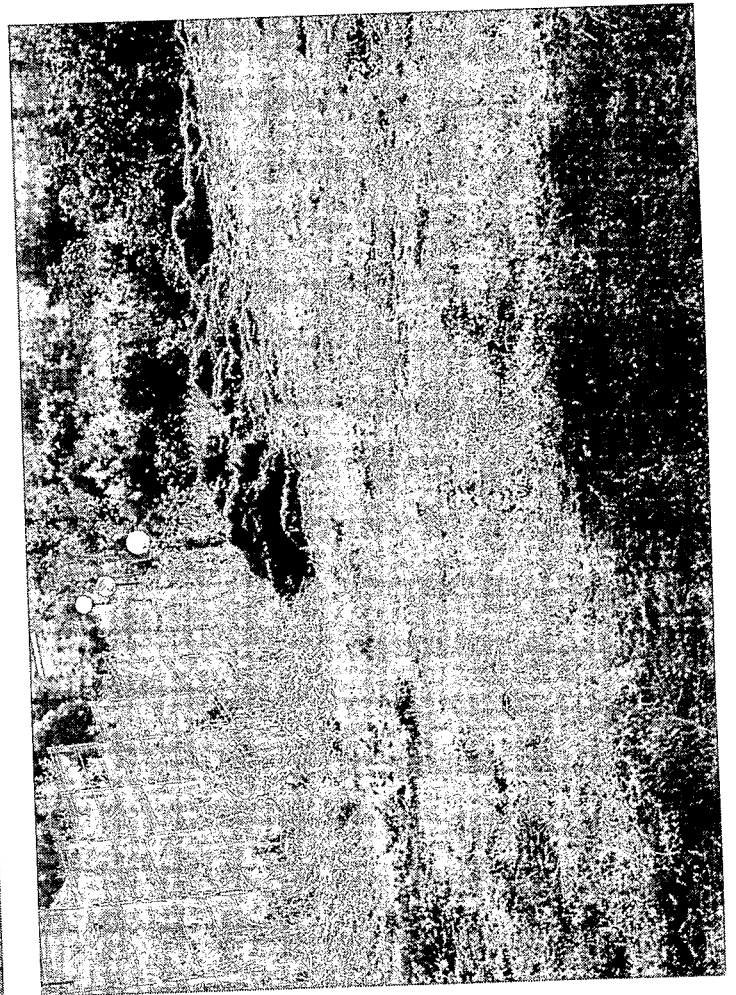
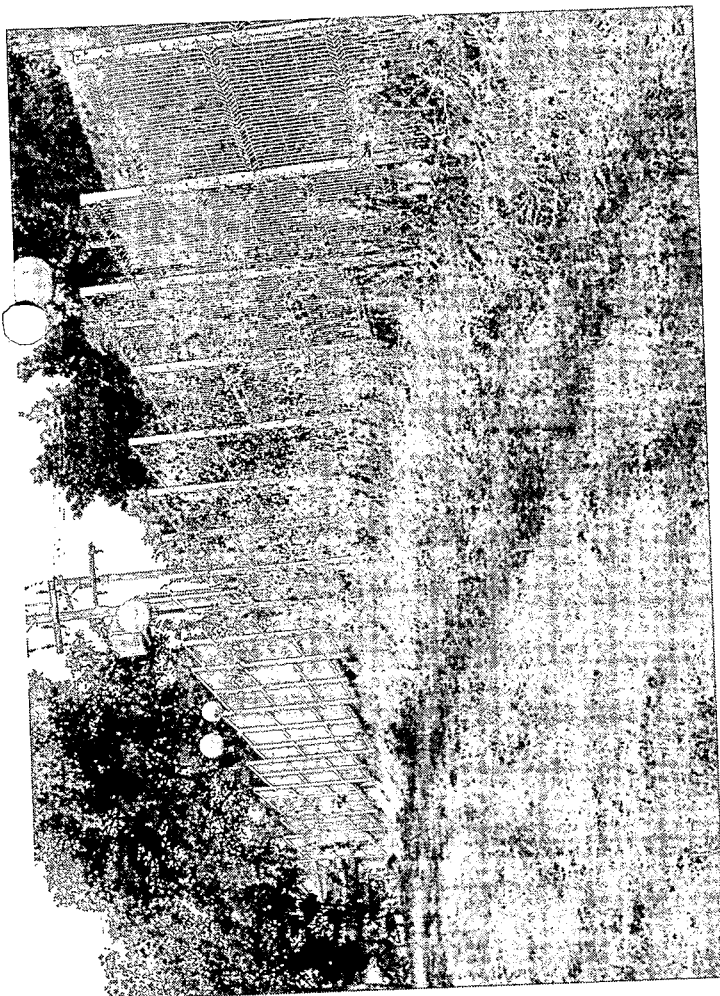
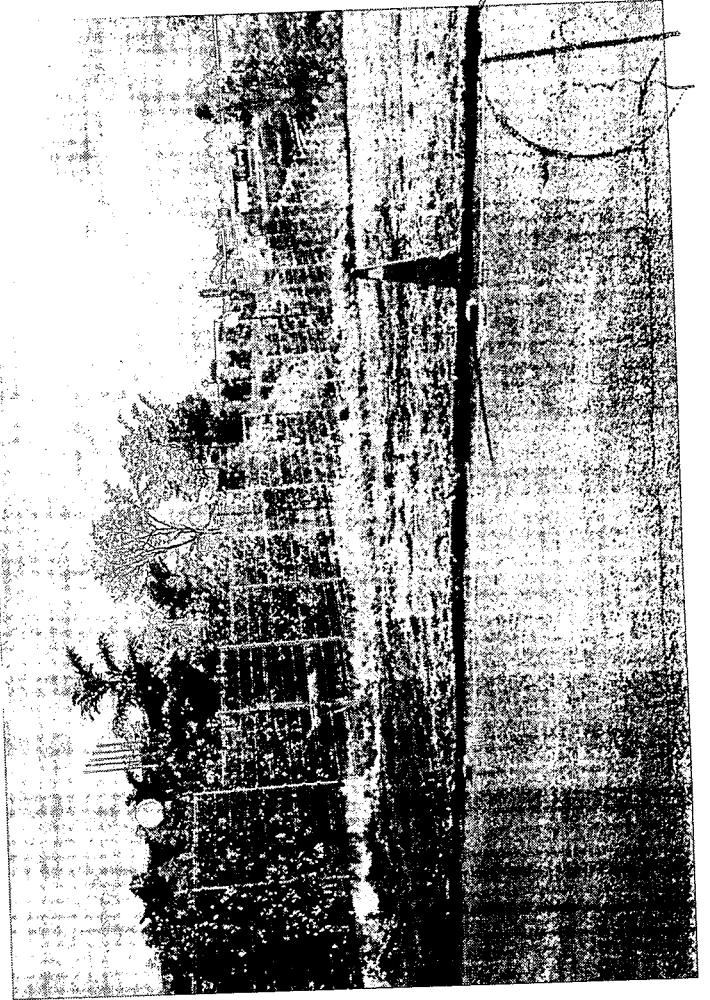
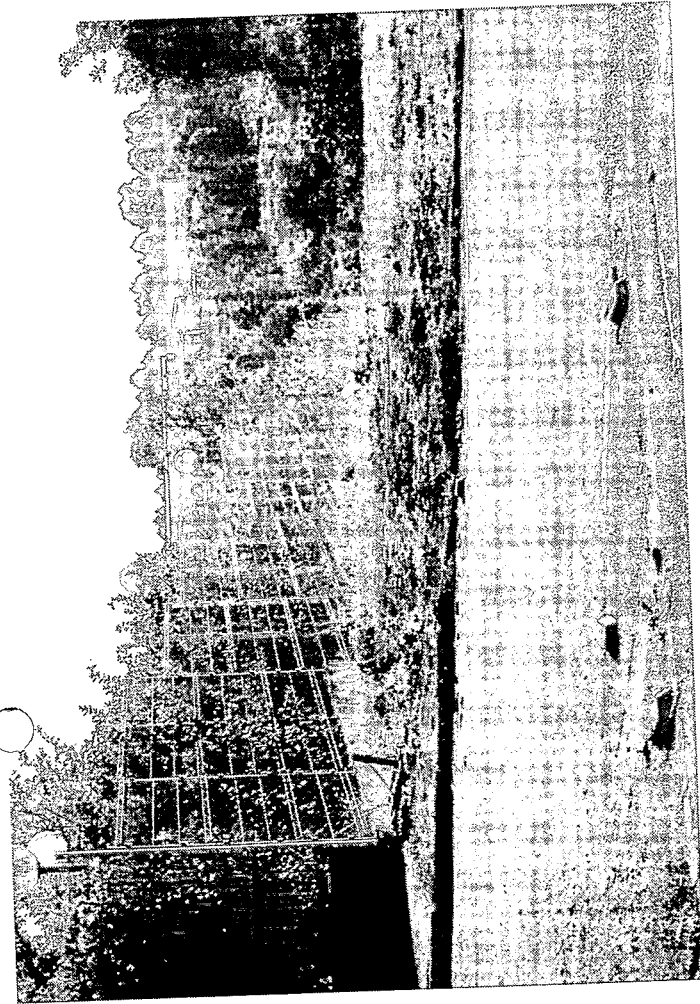
Senhor Secretário, conforme o Projeto de Lei 196/2021 de autoria do Vereador Celio Cesar Rosa Engue, que dispõe sobre denominação de Via Pública cito a Rua Professor André Ribeiro Queiroz, Vila Isabel.

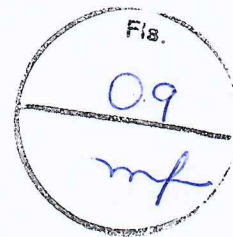
Constatamos que não há impedimento, porém até o presente momento a Rua citada à cima não foi aberta.

Atenciosamente,

Itapeva, 12 de Abril de 2022.

Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 022/2022

Itapeva, 18 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente ao Projeto de Lei 196/2021 de autoria do Vereador Celinho Engue, que dispõe sobre denominação Rua André Ribeiro de Queiroz no Parque Comercial, para que verifique se vai ser aberta essa rua conforme parecer da Secretaria de Obras. (em anexo)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itapeva
Sec. Municipal das Administrações Regionais
RECEBEMOS NESTA DATA
23 / 05 / 2022
Felipe Ferraz

Ilmo. Senhor

WILSON ROBERTO MARGARIDO

DD. Secretário Municipal de Administrações Regionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



OFÍCIO - SMAR nº 362/2022

Itapeva, 24 de maio de 2022.

Ref. Ofício 022/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sirvo-me da presente para levar ao conhecimento dos nobres vereadores, que a rua citada no ofício acima, será aberta, com início ao lado da Escola do SESI, ligando o Parque Comercial ao Parque Industrial.

Estamos aguardando o projeto da Secretaria de Obras e Serviços para dar início aos trabalhos.

Sem mais para o momento, reitero os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Wilson Roberto Margarido
Secretário Municipal de Administrações Regionais

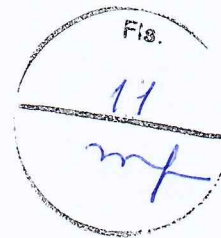
Ilmo. Sr.
Marinho Nishiyama
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

25 MAIO 2022 9h59

Maia Carvalho

RECEBIDO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00082/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 196/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via publica Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.

Autor: Célio Cesar Rosa Engue

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de maio de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES
VEREADOR
Câmara Municipal de Itapeva

LAERCIO LOPES

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 61/2022 PROJETO DE LEI 0196/2021

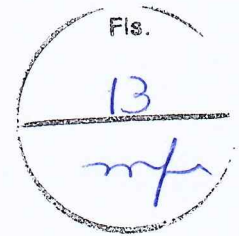
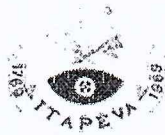
Dispõe sobre denominação via pública Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor André Ribeiro de Queiroz a Rua 1 (um) da Vila Isabel.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de junho de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

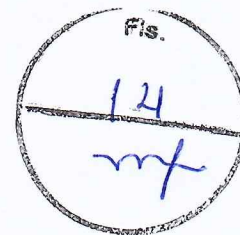
OFÍCIO 226/2022

Itapeva, 7 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70/2022 aprovados na 33ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
61/2022	196/2021	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de via publica Professor André Ribeiro de Queiroz; na Vila Isabel.
62/2022	72/2022	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre a criação do projeto renda mínima municipal para pagamento de benefício financeiro as famílias em situação de vulnerabilidade no processo de retomada da pandemia do COVID-19.
63/2022	73/2022	Dr Mario Tassinari	Altera dispositivos e atualiza a Lei municipal nº 1.102 de 11 de dezembro de 1997, em adequação com a Lei complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.
64/2022	74/2022	Dr Mario Tassinari	Altera dispositivos da Lei nº 1.102, de 11 de setembro de 1997, que "Institui o código tributário do município de Itapeva" e da Lei nº 2.090, de 29 de dezembro de 2003, que " Estabelece alíquotas para o pagamento do ISSQN", para explicitar a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) sobre monitoramento e rastreamento de veículos e carga, conforme a lei complementar 183, de 22 de setembro de 2021.
65/2022	85/2022	Laercio Lopes	Institui o mês "maio laranja" sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

66/2022	87/2022	Dr Mario Tassinari	Cria o fundo municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, e dá outras providências.
67/2022	90/2022	Aurea Rosa	Dispõe sobre denominação de Praça Pública Eliza da Silva Maia no Jardim Grajau. Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da língua brasileira de sinais (libras), ou sistema que integre e supra essa função em todas as agências bancárias do município de Itapeva/SP.
68/2022	91/2022	Débora Marcondes	Autoriza o poder executivo a repassar recurso por meio de subvenção social, à APAE associação dos pais e amigos dos excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica.
69/2022	100/2022	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas da Rede Municipal de Ensino
70/2022	SUBS. 1/2022	Celinho Engue	

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 196/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de via publica Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.*”, foi aprovado em 1ª votação na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de junho de 2022, e, em 2ª votação na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de junho de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de junho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ref.: Processo Administrativo n.º 5.012/2017
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 175 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Levino Ribeiro, n.º 1066, Centro – Itapeva/SP, de propriedade de Eunice de Jesus Nunes e Darci Paes da Silva, para utilização da sede da Coordenadoria de Recursos Humanos, no valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de junho de 2022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.679, DE 10 DE JUNHO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação via pública Professor André Ribeiro de Queiroz, na Vila Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Professor André Ribeiro de Queiroz a Rua 1 (um) da Vila Isabel.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de junho de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.681, DE 10 DE JUNHO DE 2022

ALTERA dispositivos e atualiza a Lei Municipal nº 1.102 de 11 de dezembro de 1997, em adequação com a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXIII do art. 27 da Lei Municipal nº 1.102, de 11 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: